



Cada Vez Melhor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
"Croatá cada Vez Melhor"



TÍTULO: LEI
Nº.: 323/2011

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A CONSEÇÃO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL E VENCIMENTO DAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DATA: 28.07.2011

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – CEP: 62390-000 – Croatá – CE
Fone: (0xx88) 3659-1164 Fax: (0xx88) 3659-1180 – CGC – 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6
Site: www.croata.ce.gov.br

LEI Nº 323/2011

CROATÁ EM 28 DE JULHO DE 2011.

**"DISPÕE SOBRE A CONSEQÜÊNCIA DE
EQUIPARAÇÃO SALARIAL E VENCIMENTO
DAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos concursados no cargo de motorista ou de Auxiliar de Serviços Gerais ASG - 4, que estiverem exercendo ou desempenhando as funções inerentes ao cargo de motorista categoria "D", os mesmos vencimentos-base desta categoria fixado no anexo da Lei 317/2011 de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ EM 28 DE JULHO DE 2011.


Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal